



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1057/2014

SÚMULA: Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal Nº 980/2013 de 12/11/2013 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal Nº 980/2013 de 12/11/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: CIRCUITO TURÍSTICO

Programa 0004- Ribeirão Claro Hospitaleiro

Objetivo: Promover o turismo de forma correta e ordenada, explorando recursos e belezas naturais existentes proporcionando, tanto para comunidades locais, quanto turistas a satisfação de oferecer e receber produtos e serviços de qualidade.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer

Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Código	Ação	Produto	
P-113	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER.	31 – Veículos	
	Ano	Valor	Meta
	2014	64.000,00	01
Unidade de Medida	7 – Unidade		

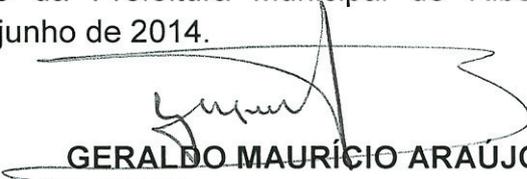


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 30 de junho de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 01/07/14	JORNAL Nº 32
CADERNO Editais	FLS 7
Gazeta do Norte Pioneiro	